



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9328/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE DOAR” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

Data da Norma

14/11/2019

Data de Publicação

29/11/2019

Veículo de Publicação

IOM 4643

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13011/2019 - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 34.809-2/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

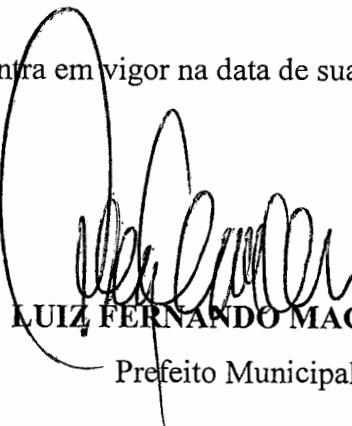
LEI N.º 9.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE DOAR**” (primeira terça-feira após o Dia Municipal de Ação de Graças).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE DOAR”, a ser comemorado anualmente na primeira terça-feira depois da comemoração do Dia Municipal de Ação de Graças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil